



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

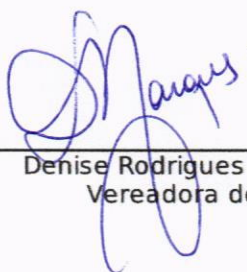
ACEITO EM -	/	/	2018
APROVADO EM -	11	/	12/2018
REJEITADO EM -	/	/	2018
ARQUIVO -			

10079

INDICAÇÃO 1374/2018

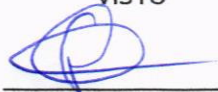
Exmo SR. Presidente

A Vereadora abaixo assinada indica ao Executivo Municipal e à Secretaria de Município da Educação, depois de ouvida a Casa na forma regimental, que sejam adotadas as providências necessárias para que seja garantido o pagamento contínuo e ininterrupto do salário-família aos servidores públicos do município, considerando as datas de emissão do documento de comprovação de frequência dos alunos pelas instituições de ensino.



Denise Rodrigues Marques
Vereadora do PT

Justificativa: Em plenário.

VISTO

Presidente

Autenticidade: mt8gix8y4

MENSAGEM/170

Rio Grande, 01 de abril de 2019.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Em atenção ao ofício nº0928/18, Ind1374/18 em atendimento à proposição do Vereadora Professora Denise Marques, solicitando através da Secretaria de Município competente, que determine a adoção de providências necessárias para que seja garantido o pagamento contínuo e ininterrupto do salário-família aos Servidores Públicos do Município, considerando as datas de emissão do documento de comprovação de frequência dos alunos pelas instituições de ensino, vimos informar que os critérios, prazos e documentação comprobatória para o recebimento do salário família são determinados pela Secretaria de Gestão Administrativa. No entanto há uma negociação entre a SMEd e a SMGA para que haja uma flexibilização no processo para que não haja interrupção do pagamento, evitando assim prejuízo aos servidores.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal



À sua Excelência
ver^a. ANDRÉA DUTRA WESTPHAL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

MCA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!